



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Fórum Eleitoral de Rio Branco, Alameda Ministro Miguel Ferrante, SN - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC
FORUM ELEITORAL

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - 1ª ZE

Setor Requisitante: 1ª Zona Eleitoral do Acre					
Responsável pela Demanda: Sidney Brandão Mendes					
E-mail: sidneymendes@tre-ac.jus.br			Tel.: (68) 3227-2451 / 99212-3942		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Prestação de Serviço de capina (roçagem manual mecânica e retirada de entulho), uma vez por mês, para atender às necessidades do Posto de Atendimento de Porto Acre, durante o exercício de 2022.	11		R\$	R\$
1.1. O material/serviço descrito:			• () Está registrado na ARP n. ____/201_ (evento ____)		
			• (X) Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: O serviço se faz necessário em razão da manutenção do zelo e das boas condições de trabalho no Posto de Atendimento Eleitoral - PAE de Porto Acre.
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): Por se tratar de vegetação, cujo crescimento é muito rápido, o serviço se faz necessário uma vez a cada 30 dias, totalizando 12 (doze) capinas. No entanto, considerando o atraso no pedido, posto que já estamos no mês de janeiro do presente exercício, serão necessárias 11 (onze) roçagens (capina), iniciando a partir de fevereiro de 2022.
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? Com a ausência da limpeza no terreno, além de comprometer o acesso ao prédio, criaria ambiente propício à proliferação de insetos e o surgimento de animais peçonhentos. Além do mais, transmitiria aos eleitores e demais usuários uma sensação de abandono das instalações públicas.
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços. 19 de fevereiro de 2022.

A contratação de serviços de capina e limpeza realizada por este Tribunal não incluem os Postos de Atendimento Eleitorais, razão pela qual estes serviços devem ser realizados por meio de contratação específica.

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

E-mail: sidneymendes@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 19 de janeiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY BRANDÃO MENDES**, **Chefe de Cartório**, em 19/01/2022, às 08:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0470358** e o código CRC **0D755C1C**.